



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2023
2023

Em São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.943, DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 2.943, de 13 de julho de 2021, passando a constar da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta lei versa sobre isenção do pagamento dos impostos Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante de patrimônio de portadores de Neoplasia Maligna (Câncer), ou seus dependentes, e dá outras providências.

De acordo com a redação atual, o contribuinte só começa a receber a benesse depois da aprovação do requerimento inicial será aprovado, pois, muitas vezes o processo administrativo pode levar até 120 dias (cento e vinte dias) tramitando, com a nova redação contribuinte passará a ter direito a partir da data de entrada do requerimento, desde que seja aprovado. Além do mais, todo ano deverá ser renovado requerimento. Com a nova redação, bastará apenas o contribuinte comprovar como laudo médico que continua sendo portador da doença.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Sala das Sessões, em 02 de Outubro de 2023.

FERNANDO DE SOUZA SANTOS
VEREADOR(A)